



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 926/2018

TRATA DA NOMENCLATURA DE ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE,
faz saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada Municipal, da altura da ponte de concreto armado sobre o Rio Manoel Alves em Vila Crepaldi, na Comunidade de Nova Roma Município de Morro Grande SC, passa a denominar-se “ESTRADA GERAL MARIA FRELLO FENALI.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 24 de outubro de 2018.



VALDIONIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL